



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097  
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

Requerimento Nº 28/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Requeiro, na forma regimental, que seja solicitado ao Executivo a possibilidade de concessão de Vale Alimentação a todos os servidores do Poder Executivo Municipal, efetivos ou comissionados, de forma igualitária, quando em efetivo exercício de suas atribuições ou, ainda, nos casos em que o servidor seja cedido de outros órgãos ou ente federativo.

A presente proposta cumpre os ordenamentos jurídicos, dispostos em legislações, que dispõe sobre o assunto. Primeiramente, cumpre o disposto no art. 56, inciso I do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Carandaí, que dispõe sobre as vantagens pagas aos servidores, bem como dispositivos do art. 57.

Conforme dados oficiais do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos - DIEESE, que é uma entidade criada com o objetivo de desenvolver pesquisas que subsidiem as demandas dos trabalhadores, os valores de vale alimentação, propostos por cada órgão ou entidade é embasado com o índice apontado nas necessidades alimentares básicas do trabalhador.

**DESTACA-SE** que a proposta se trata de despesa de caráter indenizatório e, em nenhuma hipótese, ela comporá a verba remuneratória do servidor, motivo pelo qual não englobará a despesa de gasto com pessoal, disposta na Lei de Responsabilidade Fiscal.

É mister lembrar que os servidores municipais não têm os vencimentos reajustados, para garantir as demandas de suas despesas básicas, conforme preceitua o art. 6º da Constituição Federal.

Diante do exposto, solicito previsão de atendimento e previsão de inclusão em dotação orçamentária municipal.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 13 de março de 2025.

JADER JOSÉ DE PAIVA  
Vereador